



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0111/2023

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ISS AOS TAXISTAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Dr. Mauro Peralta, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de envio de PROJETO DE LEI que disponha sobre a isenção do pagamento de ISS aos taxistas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no âmbito do Município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.741, de outubro de 2003, regulamentou o Estatuto do Idoso, reconhecendo e especificando os deveres e direitos para esta categoria especial de seres humanos, a partir dos 60 (sessenta) anos de idade, levando em consideração sua situação específica.

É notório que o orçamento do idoso fica comprometido com questões como o pagamento de planos de saúde, a compra de remédios e alimentação, além de outros gastos extras que ocorrem justamente no momento em que seus rendimentos diminuem.

Por se tratar de matéria de extrema importância, conto com meus pares com a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 09 de Janeiro de 2023


DR. MAURO PERALTA
Vereador